



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP - BRT ARICANDUVA

OBJETO

Relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em dezembro/2023.

ESCOPO

IFRs dezembro/2023; Pagamentos de despesas com dotações do BRT no período de julho a dezembro/2023; Análise do SOF no período de julho a dezembro/2023.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

Sumário.....	1
1. RESUMO EXECUTIVO.....	2
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
3. AVALIAÇÃO	7
3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO.....	7
3.2 NÃO CONFORMIDADE.....	11
CONSTATAÇÃO 02: Falta de clareza quanto à classificação da despesa de serviços de material expropriatório no que tange a dotação pertinente e Subcomponente do Projeto.....	11
CONSTATAÇÃO 09. Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva.....	11
CONSTATAÇÃO 10. Despesas lançadas nas dotações do Projeto BRT Aricanduva sem validação formal da UGP.	12
4. CONCLUSÃO.....	13
APÊNDICE I – RESULTADO DO MONITORAMENTO.....	14
APÊNDICE II – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS CONCOMITANTEMENTE ..	16
APÊNDICE III – RECOMENDAÇÕES ORIGINALMENTE PROPOSTAS NÃO MONITORÁVEIS.....	20
ANEXO I – RELATÓRIO IFR1-A (Valores em reais - R\$)	21
ANEXO II – RELATÓRIO IFR1-A (Valores em dólares - US\$)	22
ANEXO III – RELATÓRIOS IFR1-B (Valores em reais - R\$).....	23
ANEXO IV – RELATÓRIOS IFR1-B (Valores em dólares - US\$).....	24
ANEXO V – RELATÓRIOS IFR1-C - (Valores em reais - R\$)	25
ANEXO VI – RELATÓRIOS IFR1-C - (Valores em dólares - US\$).....	26
ANEXO VII – NOTAS EXPLICATIVAS.....	27



**CIDADE DE
SÃO PAULO**





**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. RESUMO EXECUTIVO

RESUMO TÉCNICO

Protocolo	20230102
Origem da Demanda	Plano Anual de Auditoria Interna 2023 (PAINT)
Unidade Auditada	UGP - BRT Aricanduva
 Objeto	Relatórios IFR do Projeto BRT Aricanduva em dezembro/2023.
 Objetivo Geral	Avaliar a conformidade dos relatórios IFRs em 31/12/2023, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com os critérios aceitos pelo Banco Mundial.
Número de Constatações: 10	
 Principal Constatação	<p>Constatação 02. Falta de clareza quanto à classificação da despesa de serviços de material expropriatório no que tange a dotação pertinente e Subcomponente do Projeto.</p> <p>Constatação 09. Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva.</p> <p>Constatação 10. Despesas lançadas nas dotações do Projeto BRT Aricanduva sem validação formal da UGP.</p>
Número de Recomendações Emitidas: 10	
 Principal Recomendação Monitorável	<p>Recomendação 01: Recomenda-se a UGP adotar uma tabela que relacione os tipos de despesas de cada Subcomponente e Categoria às dotações da LOA para fins de controles e elaboração dos IFRs.</p> <p>Recomendação 10 (idem à Recomendação 04 - OS 19/2023/CGM/AUDI): Recomenda-se que todo o processo de reserva que utilize a dotação do Projeto BRT Aricanduva possua autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamento de despesas não pertinentes.</p>



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



Conclusão Geral

Após a análise da manifestação da Unidade ao Relatório Preliminar de Auditoria (RPA), verificou-se que algumas não conformidades inicialmente identificadas persistem. Assim, conclui-se que os relatórios IFRs de 31/12/2023 não estão em conformidade com todos os critérios aceitos pelo Banco Mundial.

Adicionalmente, esta auditoria identificou oportunidades de melhoria para a otimização dos processos de controle de despesas, visando mitigar o risco de desconformidades na elaboração dos relatórios.

PERFIL TÉCNICO DO TRABALHO

Objetivos Específicos	<p>O trabalho teve como objetivos específicos avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Se as dotações utilizadas nos IFRs estão de acordo com a LOA;• Existência de correta correspondência entre a dotação no Sistema de Orçamentos e Finanças - SOF e as classificações de contas nos relatórios IFR;• Adequação das taxas de câmbio utilizadas para a conversão dos valores apresentados nos Relatórios;• Conformidade dos relatórios IFRs com a estrutura de apresentação definido pelo Banco Mundial para o Projeto BRT Aricanduva; e• Elegibilidade das despesas.
Escopo	<p>IFRs em dezembro/2023; Pagamentos de despesas com dotações do BRT no período de julho a dezembro/2023; Análise do SOF no período de julho a dezembro/2023.</p>
Informações Adicionais	<p>“Não se aplica”.</p>
Metodologia	<p>Trabalho realizado de acordo com o Manual Operacional de Auditoria (MO-versão 02) desta Auditoria Geral do Município (AUDI), abrangendo: Reunião Inicial com a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP; Análise Preliminar do Objeto; Reunião com Equipes Técnicas; Solicitação de Informações; Análise documental; Procedimentos analíticos; Conferência de cálculos e confronto de valores, nas datas de 08/02 a 29/02/2024.</p>
Limitação do Trabalho	<p>“Não se aplica”.</p>



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nesta seção, os principais conceitos normativos e tratamentos pertinentes à avaliação dos relatórios IFR do Projeto BRT Aricanduva são apresentados para auxiliar o entendimento das constatações e análises contidas neste relatório. Adicionalmente, são mencionadas as recomendações não atendidas de trabalhos anteriores.

BRT - Bus Rapid Transit

Sobre o Projeto BRT Aricanduva, esclarecem-se as seguintes informações:

O Projeto Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Aricanduva São Paulo, empreendimento que será financiado parcialmente pelo Banco Mundial, tem por finalidade a implantação de um corredor BRT na região leste do município. O Corredor Aricanduva é uma peça fundamental para a rede de transporte público de São Paulo, com uma extensão de 13,6 km que conecta a Linha 3 do Metrô, as linhas 11 e 12 da CPTM na estação Carrão, e o corredor metropolitano ABCD em São Mateus.

MOP - Manual Operativo

O Projeto BRT Aricanduva possui um manual como fonte de diretrizes e procedimentos, conforme explicado a seguir (MOP - versão junho/2022):

Como forma de garantir plena execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo, foi construído o Manual Operativo (MOP). Este documento deve ser entendido em articulação e complementaridade ao Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD). É fruto de um trabalho entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, Secretaria Municipal de Fazenda - SF, Controladoria Geral do Município - CGM, SPObras, SPTrans e Divisão de Captação de Recursos - SF/DICRE, contendo a descrição do Projeto e estabelecendo a organização, procedimentos, termos e condições que orientam sua execução neste projeto financiado pelo BIRD.

Gestão e Execução do Projeto

As unidades que realizarão a Gestão e a Execução do Projeto são apresentadas no MOP, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB será a agência de implementação responsável por toda a gestão do projeto e pela coordenação geral com as agências relevantes para garantir a consecução do projeto de forma satisfatória.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, onde será constituída a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), e a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT da Prefeitura do Município de



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

São Paulo serão os órgãos executores do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo.

A SIURB contará com o apoio da SPObras, assim como a SMT da SPTrans, no desenvolvimento de projetos, documentos de licitação, processos de contratações, supervisão dos trabalhos e nos aspectos ambientais e sociais referentes às atividades de implementação do Projeto.¹

IFRs – Interim Unaudited Financial Reports

Segundo disposição do MOP, os relatórios IFRs são especificados da seguinte maneira:

IFR 1A – Relatório de Fontes e Aplicações por Categoria – Relatório Semestral;

Fontes e Usos de Recursos por categoria do Projeto, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo uma análise de variância.

IFR 1B - Relatório de Aplicações por Componentes – Relatório Semestral;

Fontes e Usos de Recursos por componente e subcomponente, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo a análise de variância.

IFR 1C – Conciliação da Conta Designada

Reconciliação bancária da Conta operativa designada (conforme apropriado).

Projeto BRT Aricanduva na Lei Orçamentária Anual 2023

A Lei Orçamentária Anual 2023 foi publicada em 29 de dezembro de 2022 sob o número 17.876/2022. As despesas referentes ao Projeto BRT Aricanduva foram previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa, nas páginas 73 (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Unidade 20.50), 78 e 79 (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Unidade 22.10).

Recomendações Não Atendidas Originadas em Trabalhos anteriores

No decorrer da análise dos relatórios IFRs, para o final do período de dezembro de 2023, observou-se que algumas constatações de não conformidades, já destacadas no trabalho passado, relativo à OS N° 19/2023/CGM-AUDI, o qual avaliou os relatórios de 30/06/2023, foram novamente observadas.

Até o fechamento deste trabalho em 25/09/24 ainda se encontram pendentes de implementação as seguintes recomendações:

OS 19/2023 - Recomendação 04: Recomenda-se que todo o processo de reserva que utilize a dotação do Projeto BRT Aricanduva possua autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamento de despesas não pertinentes.

¹ MOP (3ª versão) elaborada em junho de 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

OS 19/2023 - Recomendação 05: Recomenda-se à UGP fazer constar no Manual Operativo do Projeto a necessidade de aprovação das reservas e pagamentos a serem realizados quando da utilização da dotação do Projeto BRT Aricanduva.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. AVALIAÇÃO

Os dados, informações e documentos (quando referenciados) nos itens a seguir relacionam-se, em sua maioria, ao Processo e-Aud nº #1566614. As exceções serão devidamente referenciadas com o número do processo do documento correspondente.

3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO

O reconhecimento dos itens 3.1.1 a 3.1.5 foi realizado com base nos relatórios IFRs do 2º semestre de 2023 – versão 6a. Durante a execução do trabalho, a Unidade apresentou manifestações ao Relatório Preliminar sobre os ajustes efetuados de forma concomitante dos itens 3.1.6 a 3.1.9, assim como forneceu os relatórios com os ajustes: IFRs do 2º semestre de 2023 – versão 6b (**Anexos I a VII**).

3.1.1 Os relatórios IFRs foram gerados a partir das dotações da LOA

Com base nos relatórios IFRs do 2º semestre 2023 – versão 6a, elaborados e apresentados pela Gerenciadora, foi realizada a análise das dotações constantes na LOA referentes ao Projeto BRT Aricanduva para assegurar que as dotações tenham sido corretamente transportadas para os referidos relatórios.

Ao comparar as dotações presentes na LOA com aquelas utilizadas para a elaboração dos relatórios IFRs – versão 6a, constatou-se a equivalência, o que permite concluir que os relatórios IFRs foram gerados a partir das dotações previstas na LOA.

3.1.2 Valores totais do empréstimo alocados no período estão dentro do limite estabelecido no Contrato

A partir dos relatórios apresentados pela Gerenciadora, relativos ao período de 31/12/2023, foram comparados os valores alocados por categoria na coluna “Planejado Acumulado”, do IFR1A, com os limites constantes do Contrato de Empréstimo, página 21.

Para a análise em questão, considerou-se o critério apresentado pelo Banco Mundial (Ata de Reunião, de 02/08/2023), o qual aduz que, ao final do projeto, o valor acumulado do planejado e do realizado deve resultar, exatamente, no montante total alocado para cada categoria/componente (total do Contrato de Empréstimo).

Desta comparação, constatou-se que os valores totais do empréstimo, alocados por categoria/componente, no item Acumulado Planejado de 31/12/2023, estão dentro do limite estabelecido, o que demonstrou êxito na forma de alocação dos recursos, para o período.

3.1.3 Taxa de câmbio utilizada nos relatórios IFR1A e IFR1B estão em consonância com os critérios estabelecidos pelos Banco Mundial



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Considerando que a ferramenta SAFF ainda está em implementação para a emissão dos relatórios relativos ao Projeto BRT Aricanduva, o operador precisa incluir manualmente os dados de câmbio em planilhas EXCEL para elaboração dos relatórios IFRs. Desta forma, a análise foi direcionada para verificar se os relatórios denominados em reais (R\$) foram convertidos para dólares (US\$) de acordo com as regras vigentes do Banco Mundial.

Após a análise realizada, verificou-se que a taxa de câmbio de R\$ 4,8413, utilizada para a conversão dos valores orçados/planejados, na elaboração dos relatórios IFR1A e IFR1B, teve como base a taxa de conversão ptax venda, do último dia útil do período, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia 29/12/2023.

Esta referência de taxa cambial utilizada está de acordo com as orientações do Banco Mundial (e-mail de 27/02/24 - Validação IFR – BRT).

3.1.4 Estruturas dos relatórios IFR1A e IFR1B

Durante a fase de planejamento, os modelos dos relatórios IFRs foram apresentados pela Gerenciadora ao Banco Mundial com o objetivo de validar os critérios acerca da estrutura (layout) dos IFR1A e IFR1B.

Ato contínuo, visando avaliar se as diretrizes e os requisitos para a elaboração da estrutura (layout) destes relatórios estavam sendo atendidas, a equipe de auditoria se baseou nos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial, alcançados durante o trabalho anterior (OS N° 19/2023/CGM-AUDI), conforme Ata de Reunião, de 02/08/2023 e e-mail validação “passo a passo” pelo Banco, de 21/02/2024 – Estruturas dos Relatórios IFR1A – Quadro 1 e IFR1B – Quadro 3.

Desta análise, observou-se que, para os relatórios IFR1A e IFR1B, no que se refere à sua estrutura (layout), as deliberações e critérios estabelecidos pelo Banco Mundial foram atendidas. Desta forma, foi verificado que estão em conformidade.

3.1.5 Nomenclaturas adotadas para categorias, componentes e subcomponentes nos relatórios IFR1A e IFR1B

De forma a aprofundar a análise das estruturas dos relatórios IFRs, apresentados pela Gerenciadora, esta equipe de auditoria realizou uma análise das nomenclaturas utilizadas para categorias, componentes e subcomponentes dos relatórios IFR1A e IFR1B, com base nos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

Desta análise, obteve-se um comparativo destes relatórios com as diretrizes e requisitos do Banco, no que tange a nomenclatura das categorias, componentes e subcomponentes. Tais critérios foram obtidos no e-mail com a validação do "passo a passo", pelo Banco



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Mundial, em 21/02/24 - Nomenclaturas para as Categorias do IFR1A - Quadro 1 e Nomenclaturas para os Componentes e Subcomponentes IFR1B - Quadro 3.

Observou-se que as nomenclaturas em tela estão em consonância com o estabelecido pelo Banco Mundial e, portanto, estão em conformidade.

3.1.6 Os valores realizados e planejados apresentados no IFR (Semestre/Ano/Acumulado) estão em conformidade com o que foi definido pelo Banco Mundial

Com base nos Relatórios IFRs do 2º semestre de 2023 – versão 6a, elaborados e apresentados pela Gerenciadora, foi realizada a conferência dos cálculos e a comparação dos valores neles contidos com os registrados no Acompanhamento de Execução Orçamentária (SOF), a fim de verificar se os valores apresentados estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

Diante dos questionamentos levantados no procedimento de auditoria, a Unidade Auditada realizou ajustes de forma concomitante nos números resultando na versão 6b dos relatórios IFRs, passando estar em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

3.1.7 As Notas Explicativas refletem adequadamente as operações do exercício.

A partir das Notas Explicativas apresentadas pela Gerenciadora, relativas ao período de 31/12/2023, verificou-se se as informações necessárias foram apresentadas para facilitar o entendimento das operações do exercício.

Diante dos questionamentos levantados no procedimento de auditoria, a Unidade realizou ajustes de forma concomitante na apresentação das informações sobre valores constantes nos IFRs, incluindo a conciliação entre o saldo do IFR1C e o saldo da conta designada no Client Connection, atendendo às diretrizes do Banco Mundial.

3.1.8 A taxa de câmbio utilizada no IFR1C está com referência correta

Para verificar se a taxa de câmbio utilizada na conversão dos valores dos relatórios estava em conformidade com os critérios do Banco Mundial, foi realizado um recálculo da taxa de câmbio no relatório IFR1C.

Diante dos questionamentos levantados no procedimento de auditoria, a Unidade Auditada promoveu ajustes de forma concomitante adotando a taxa de R\$ 4,8413, baseada na PTAX venda do último dia útil do período, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

3.1.9 A estrutura do IFR1C está de acordo com o Contrato de Empréstimo



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Com base nos relatórios IFRs do 2º semestre de 2023 – versão 6a, elaborados e apresentados pela Gerenciadora, foi verificada a estrutura do relatório IFR1C, com o objetivo de averiguar se os critérios estipulados pelo Banco Mundial, disponíveis no modelo de Contrato de Empréstimo, pág. 37, foram observados em sua elaboração.

Diante dos questionamentos levantados no procedimento de auditoria, a Unidade Auditada promoveu ajustes de forma concomitante e a estrutura do Relatório IFR1C na versão 6b passou a estar em conformidade com o critério estabelecido no pelo Banco Mundial.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3.2 NÃO CONFORMIDADE

Neste tópico são apresentadas as constatações que foram mantidas, de acordo com a numeração do Relatório Preliminar de Auditoria, após reunião de busca conjunta de soluções e análises sobre a manifestação emitida pela Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 02: Falta de clareza quanto à classificação da despesa de serviços de material expropriatório no que tange a dotação pertinente e Subcomponente do Projeto.

CONDIÇÕES

A dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003 para serviços de material expropriatório foi alocada no subcomponente 1.1. Porém, não ficou clara a melhor classificação da despesa, pois o subcomponente 1.1 indica despesas com obras e instalações associadas ao corredor e o 1.2 indica despesa de aquisição de terrenos em processo de desapropriação.

CRITÉRIOS

Descrição das dotações Páginas 17, 18 e 21 do Contrato de Empréstimo.

CAUSAS

Ausência de documento que descreva em detalhes as características do tipo de despesa de forma a permitir a classificação nas Categoria, Componentes e Subcomponentes

CONSEQUÊNCIAS

Impossibilidade de verificação de despesas relacionadas a expropriação por falta de clareza de classificação. Despesa relacionada a serviço de material expropriatório podem estar sendo alocadas incorretamente no subcomponente 1.1.

CONCLUSÃO

Não foi possível averiguar se a dotação utilizada para o serviço de materiais de expropriação foi devidamente classificada na dotação 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003 e no subcomponente 1.1, devido à ausência de documento que descreva em detalhes as características do tipo de despesa por subcomponentes.

CONSTATAÇÃO 09. Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CONDIÇÕES

A NLP 290.283/2023, no valor de R\$ 108.474,18, refere-se a um pagamento indevido. Deste valor, foi possível observar que R\$ 103.267,42 foi revertido de forma apropriada, no entanto, restou o valor de R\$ 5.206,76 relativo à retenção de IRRF.

CRITÉRIOS

Recursos do projeto não devem ser utilizados para pagamento de despesas inelegíveis. (Manual de Empréstimos para Mutuários do Banco Mundial - item 4.5- Despesas Inelegíveis - pág. 70 e 71)

CAUSAS

Ausência de aplicação do controle previsto de validação das despesas do Projeto BRT Aricanduva.

CONSEQUÊNCIAS

Despesa inelegível alocada na Categoria 1 do IFR1A e Subcomponente 1.1 do IFR1B.

CONCLUSÃO

Identificou-se pagamento de um valor de R\$ 108.474,18 inelegível ao Projeto BRT, sendo R\$ 103.267,42 revertido, no entanto, restou o valor de R\$ 5.206,76 relativo à retenção de IRRF. Essa desconformidade com os critérios para elaboração dos IFRs foi causada pela ausência de aplicação de controle de validação das despesas, levando à alocação de despesa inelegível na Categoria 1 do IFR1A e Subcomponente 1.1 do IFR1B.

CONSTATAÇÃO 10. Despesas lançadas nas dotações do Projeto BRT Aricanduva sem validação formal da UGP.

CONDIÇÕES

Na Nota Explicativa é mencionada que houve o pagamento no valor de R\$ 176.327,40 referente a serviços de material expropriatório do Programa BRT-Aricanduva.

Este valor somado ao valor pendente de reversão de R\$ 5.206,76 (Constatação 9) totalizaram R\$ 181.534,16 de pagamentos realizados com dotação da contrapartida, apesar da informação prévia da UGP indicar o contrário. Ocorre que esses valores constaram nos relatórios IFRs e sem validação formal da UGP nos processos de pagamento.

CRITÉRIOS



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Item 7.3 do MOP (3ª versão): Todas as transações orçamentárias e de contabilidade do projeto (nas duas secretarias de implementação) serão processadas através do SOF. As etapas de empenho, aquisição, verificação e liquidação são aprovadas pela UGP e o pagamento final é feito pela Secretaria da Fazenda.

CAUSAS

Ausência de aplicação do controle previsto de validação das despesas do Projeto BRT Aricanduva.

CONSEQUÊNCIAS

Alocação de despesa não validada na Categoria 1 do IFR1A e Subcomponente 1.1 do IFR1B no valor de R\$ 181.534,16.

CONCLUSÃO

Identificou-se despesas lançadas nas dotações do Projeto BRT Aricanduva sem validação formal da UGP. Essa desconformidade com os critérios previstos no MOP ocorreu devido à ausência de aplicação de controle de validação das despesas, o que levou à alocação de despesa não validada na Categoria 1 do IFR1A e Subcomponente 1.1 do IFR1B no valor de R\$ 181.534,16.

4. CONCLUSÃO

Em consonância com a Ordem de Serviço, avaliou-se a conformidade dos relatórios IFRs de 31/12/2023, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com base nos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

Após a análise da manifestação da Unidade ao Relatório Preliminar de Auditoria (RPA), verificou-se que algumas não conformidades inicialmente identificadas persistem. Assim, conclui-se que os relatórios IFRs de 31/12/2023 não estão em conformidade com todos os critérios aceitos pelo Banco Mundial.

Além disso, as medidas de aperfeiçoamento de controles, que previnem a utilização inadequada de dotações do Projeto BRT Aricanduva, ainda não foram adotadas, comprometendo a efetividade dos processos de controle e transparência.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE I – RESULTADO DO MONITORAMENTO

Apresentamos as recomendações monitoráveis do presente trabalho e o resultado alcançado junto à Unidade Auditada, após acompanhamento das ações realizadas para fins de implementação da recomendação.

O monitoramento das recomendações é realizado, de forma individual, via sistema e-CGU. Durante o período de monitoramento, a Unidade Auditada é responsável por encaminhar dados, informações e/ou documentos que sejam suficientes para a AUDI concluir pelo atendimento da recomendação.

A Unidade também pode encaminhar justificativas, para análise, quando há implementação parcial ou impossibilidade de implementação da recomendação por completo.

A seguir apresentamos as recomendações monitoradas e o resultado global quanto à implementação:

RECOMENDAÇÃO 01
Recomenda-se a UGP adotar uma tabela que relacione os tipos de despesas de cada Subcomponente e Categoria às dotações da LOA para fins de controles e elaboração dos IFRs.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
Constatação 02. Falta de clareza quanto à classificação da despesa de serviços de material expropriatório no que tange a dotação pertinente e Subcomponente do Projeto.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento
PROVIDÊNCIA
Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Em razão da ausência de resposta à reiteração da recomendação, os dados, documentos e/ou informações apresentados permitem apenas concluir que as ações realizadas pela Unidade não são adequadas ou suficientes para atingir o objetivo inicialmente proposto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 10 (idem à Recomendação 04 - OS 19/2023/CGM/AUDI)
Recomenda-se que todo o processo de reserva que utilize a dotação do Projeto BRT Aricanduva possua autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamento de despesas não pertinentes.
CONSTATAÇÕES RELACIONADAS
Constatação 09. Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva; Constatação 10. Despesas lançadas nas dotações do Projeto BRT Aricanduva sem validação formal da UGP.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R4. Utilização de dotação para despesas não previstas no projeto.
TIPO DE POSICIONAMENTO
Conclusão do monitoramento
PROVIDÊNCIA
Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI
Esperava-se que a Portaria publicada fosse anexada à resposta e que seu conteúdo estivesse alinhado ao recomendado. No entanto, como não houve resposta à reiteração da recomendação nem apresentação de evidências de sua implementação, ela foi classificada como não implementada: ação inadequada ou insuficiente, pois os elementos apresentados não demonstram que as ações adotadas pela Unidade sejam adequadas ou suficientes para alcançar o objetivo proposto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE II – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS CONCOMITANTEMENTE

Neste item apresentamos as recomendações que foram atendidas pela Unidade antes da emissão do Relatório de Auditoria (RA) pelo corpo técnico da AUDI.

As recomendações apresentadas neste item irão compor o Indicador de Recomendações do Índice de Governança e Integridade da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) como recomendações atendidas concomitantemente.

Nota: nos quadros seguintes, as informações constantes dos itens "Tipo de Manifestação da Unidade", "Plano de Ação da Unidade", "Prazo de Implementação" e "Responsável pela Implementação" trata-se de transcrição da manifestação da Unidade ao Relatório Preliminar de Auditoria.

As recomendações apresentadas neste item serão incluídas no sistema e-cgu para fins de conhecimento e, na sequência, serão concluídas com a análise da AUDI.

RECOMENDAÇÃO RC02
Recomenda-se a UGP ajustar o texto da Nota Explicativa quanto a classificação da despesa no valor de R\$ 176.327,40 substituindo Categoria por Subcomponente.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
Constatação 02. Falta de clareza quanto à classificação da despesa de serviços de material expropriatório no que tange a dotação pertinente e Subcomponente do Projeto.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
Providenciado
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter ajustado a descrição na Nota Explicativa, substituindo "Categoria" por "Subcomponente", conforme versão 6b.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO RC03
Recomenda-se a UGP inserir fórmulas do Totalizador a Coluna Realizado.
CONSTATAÇÕES RELACIONADAS
Constatação 03. Ausência de Totalizador da coluna Realizado (2º semestre) no IFR1B;
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
Ponto regularizado
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter efetuado o ajuste, inserindo as fórmulas do Totalizador a Coluna Realizado do IFR1B, conforme solicitado.

RECOMENDAÇÃO RC04
Recomenda-se a UGP ajustar o valor do realizado do segundo semestre para R\$ 110.313,12.
CONSTATAÇÕES RELACIONADAS
Constatação 04. O valor de estorno R\$71.221,04 não foi refletido nos IFRs (coluna Semestre do Realizado).
Constatação 05. Notas explicativas não refletem adequadamente as informações constantes nos IFRs;
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
O valor realizado do segundo semestre foi ajustado para R\$ 110.313,12, conforme IFR versão 6b
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter ajustado o valor do realizado do segundo semestre para R\$ 110.313,12, conforme solicitado.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO RC05
Recomenda-se a UGP ajustar a Nota Explicativa para demonstrar o valor de R\$ 181.534,16 lançados na categoria 1 e a composição dos R\$ 110.313,12.
CONSTATAÇÕES RELACIONADAS
Constatação 04. O valor de estorno R\$71.221,04 não foi refletido nos IFRs (coluna Semestre do Realizado).
Constatação 05. Notas explicativas não refletem adequadamente as informações constantes nos IFRs
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
A Nota Explicativa reajustada para refletir o valor de R\$ 181.534,16 na categoria 1 e a composição dos R\$ 110.313,12, conforme IFR versão 6b.
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter ajustado a Nota Explicativa para refletir o valor de R\$ 181.534,16 na categoria 1 e a composição dos R\$ 110.313,12, assegurando a correta apresentação das informações nos relatórios.

RECOMENDAÇÃO RC06
Recomenda-se a UGP que eventuais diferenças entre o saldo da Conta Bird no IFR 1C e o saldo do Client Connection sejam mencionadas em Nota Explicativas, levando em consideração a variação cambial.
CONSTATAÇÕES RELACIONADAS
Constatação 05. Notas explicativas não refletem adequadamente as informações constantes nos IFRs;
Constatação 06. Apresentação inadequada de taxa de câmbio para conversão dos Depósitos na Conta Bird.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
As diferenças entre o saldo da Conta Bird no IFR 1C e o saldo do Client Connection foram mencionados em nota explicativa, com a devida consideração da variação cambial.
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter regularizado, pois as diferenças entre o saldo da Conta Bird no IFR 1C e o saldo do Client Connection foram mencionadas em Nota Explicativa, com a devida consideração da variação cambial.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO RC07
Recomenda-se a UGP adotar a taxa Ptax venda do final do período para todos os itens do relatório IFR1C.
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
Constatação 07. Utilização de taxa de câmbio incorreta para o item 'Depósito na Conta BIRD` do relatório IFR1C.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R2. As taxas de câmbio utilizadas para a conversão dos valores apresentados nos Relatórios estarem inadequadas.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
Ponto regularizado, a taxa Ptax venda do final do período foi utilizada para todos os itens do relatório IFR1C, conforme versão IFR 6b.
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter regularizado, adotando a taxa Ptax venda do final do período para todos os itens do relatório IFR1C.

RECOMENDAÇÃO RC08
Recomenda-se a UGP proceder com os seguintes ajustes no relatório IFR 1C nos itens: 2 - Rendimento Financeiro até 31/12/2023; 3 - Desembolsos do Banco Mundial; 4 - Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3).
CONSTATAÇÃO RELACIONADA
Constatação 08. Estrutura do relatório IFR1C em desacordo com o Contrato de Empréstimo.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R3. As estruturas dos relatórios IFRs não adequadas ao modelo do Banco Mundial.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Concordância com a recomendação original
PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE
Ajustes efetuados.
PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Não se aplica.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter efetuado os ajustes necessários no relatório IFR 1C, corrigindo sua estrutura de acordo com o Contrato de Empréstimo.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE III – RECOMENDAÇÕES ORIGINALMENTE PROPOSTAS NÃO MONITORÁVEIS

Apresentamos na sequência as recomendações originalmente propostas quando do envio do Relatório Preliminar de Auditoria (RPA), mas que, após análise do corpo técnico da Auditoria Geral do Município (AUDI) quanto a eventuais propostas de alteração e/ou discordâncias justificadas pela Unidade, foram classificadas como recomendações **não** monitoráveis. As recomendações também são classificadas como **não** monitoráveis em caso de ausência de manifestação da Unidade.

Nota: nos quadros seguintes, as informações constantes dos itens "Tipo de Manifestação da Unidade", "Justificativa da Unidade", "Prazo de Implementação" e "Responsável pela Implementação" trata-se de transcrição da manifestação da Unidade ao Relatório Preliminar de Auditoria.

RECOMENDAÇÃO NM09
Recomenda-se a UGP inserir no processo de pagamento a validação da Liquidação da despesa de R\$ 176.327,40, contendo a dotação a ser utilizada, objeto e a sua previsão no Cronograma de Aquisição do Projeto.
CONSTATAÇÕES RELACIONADAS
Constatação 09. Execução de despesa não associada ao Projeto BRT Aricanduva; Constatação 10. Despesas lançadas nas dotações do Projeto BRT Aricanduva sem validação formal da UGP.
RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)
R4. Utilização de dotação para despesas não previstas no projeto.
TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
Discordância com a recomendação original
JUSTIFICATIVA DA UNIDADE
Não será incluída a validação da liquidação da despesa de R\$ 176.327,40. Os valores referem-se a um contrato já encerrado. No entanto, a UGP está elaborando e implementará travas de validação para futuras despesas.
ANÁLISE DA AUDI
Diante da manifestação da Unidade, conclui-se que a <u>justificativa apresentada pela Unidade para a não implementação da recomendação não é razoável</u> em razão da discordância sem apresentação de nova proposta e por não mencionar a inclusão, pela UGP, da validação da liquidação da despesa no processo de pagamento.

ANEXO I – RELATÓRIO IFR1-A (Valores em reais - R\$)

IFR 1A - 2523 BRL	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	2º Semestre	Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano	Acumulado
Disponível	21.248.194,08	21.319.415,12	21.319.415,12						
Saldo de Abertura	-	-	-						
Conta Designada	-	-	-						
Rendimentos	-	-	-						
Fonte de Fundos	21.248.194,08	21.319.415,12	21.319.415,12						
Contrapartida	110.313,12	181.534,16	181.534,16						
BIRD -Conta Designada	20.754.452,82	20.754.452,82	20.754.452,82						
BIRD -Reembolso									
BIRD -Pagamento Direto									
BIRD -Comissão Inicial									
Rendimentos no Período	383.428,14	383.428,14	383.428,14						
Uso de Fundos	110.313,12	181.534,16	181.534,16	120.760.531,90	122.911.002,00	122.911.002,00	- 120.650.218,78	- 122.729.467,84	- 122.729.467,84
Categoria de Despesas									
Contrapartida	110.313,12	181.534,16	181.534,16	5.680.002,00	5.680.002,00	5.680.002,00	- 5.569.688,88	- 5.498.467,84	- 5.498.467,84
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	110.313,12	181.534,16	181.534,16	1.003.002,00	1.003.002,00	1.003.002,00	- 892.688,88	- 821.467,84	- 821.467,84
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	-	-	-	4.677.000,00	4.677.000,00	4.677.000,00	- 4.677.000,00	- 4.677.000,00	- 4.677.000,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto				-	-	-	-	-	-
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto				-	-	-	-	-	-
BIRD	-	-	-	115.080.529,90	117.231.000,00	117.231.000,00	- 115.080.529,90	- 117.231.000,00	- 117.231.000,00
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	-	-	-	75.521.571,00	75.521.571,00	75.521.571,00	- 75.521.571,00	- 75.521.571,00	- 75.521.571,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	-	-	-	36.015.644,00	36.015.644,00	36.015.644,00	- 36.015.644,00	- 36.015.644,00	- 36.015.644,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	-	-	-	3.199.448,40	5.332.414,00	5.332.414,00	- 3.199.448,40	- 5.332.414,00	- 5.332.414,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	-	-	-	343.866,50	361.371,00	361.371,00	- 343.866,50	- 361.371,00	- 361.371,00
Saldo do Encerramento									
Conta Designada	20.754.452,82	20.754.452,82	20.754.452,82						
Rendimentos	383.428,14	383.428,14	383.428,14						
Total	21.137.880,96	21.137.880,96	21.137.880,96						

Notas Explicativas: Vide Anexo
MÊS BASE: DEZ/2023 - VALORES EM REAIS.

Fonte: Relatório IFRs A e B – 2º semestre 2023 (14/03/2024).

ANEXO II – RELATÓRIO IFR1-A (Valores em dólares - US\$)

IFR 1A - 2523 USD	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	2º Semestre	Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano	Acumulado
Disponível	4.388.943,90	4.403.655,03	4.403.655,03	-	-	-	-	-	-
Saldo de Abertura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Designada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte de Fundos	4.388.943,90	4.403.655,03	4.403.655,03	-	-	-	-	-	-
Contrapartida	22.785,85	37.496,99	37.496,99	-	-	-	-	-	-
BIRD -Conta Designada	4.286.958,63	4.286.958,63	4.286.958,63	-	-	-	-	-	-
BIRD -Reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BIRD -Pagamento Direto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BIRD -Comissão Inicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos no Período	79.199,42	79.199,42	79.199,42	-	-	-	-	-	-
Uso de Fundos	22.785,85	37.496,99	37.496,99	24.943.823,33	25.388.016,03	25.388.016,03	- 24.921.037,49	- 25.350.519,04	- 25.350.519,04
Categoria de Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrapartida	22.785,85	37.496,99	37.496,99	1.173.239,01	1.173.239,01	1.173.239,01	- 1.150.453,16	- 1.135.742,02	- 1.135.742,02
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	22.785,85	37.496,99	37.496,99	207.176,17	207.176,17	207.176,17	- 184.390,32	- 169.679,19	- 169.679,19
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	-	-	-	966.062,83	966.062,83	966.062,83	- 966.062,83	- 966.062,83	- 966.062,83
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BIRD	-	-	-	23.770.584,33	24.214.777,02	24.214.777,02	- 23.770.584,33	- 24.214.777,02	- 24.214.777,02
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	-	-	-	15.599.440,44	15.599.440,44	15.599.440,44	- 15.599.440,44	- 15.599.440,44	- 15.599.440,44
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	-	-	-	7.439.250,61	7.439.250,61	7.439.250,61	- 7.439.250,61	- 7.439.250,61	- 7.439.250,61
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	-	-	-	660.865,55	1.101.442,59	1.101.442,59	- 660.865,55	- 1.101.442,59	- 1.101.442,59
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	-	-	-	71.027,72	74.643,38	74.643,38	- 71.027,72	- 74.643,38	- 74.643,38
Saldo do Encerramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Designada	4.286.958,63	4.286.958,63	4.286.958,63	-	-	-	-	-	-
Rendimentos	79.199,42	79.199,42	79.199,42	-	-	-	-	-	-
Total	4.366.158,05	4.366.158,05	4.366.158,05	-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas: Vide Anexo
MÊS BASE: DEZ/2023 - VALORES EM US DÓLARES.

TAXAS PTAX - BACEN		
Data	Cotações em Real ^{1/}	
	Compra	Venda
29/12/2023	4,8407	4,8413
29/12/2022	5,2171	5,2177

Fonte: Relatório IFRs A e B – 2º semestre 2023 (14/03/2024).



ANEXO III – RELATÓRIOS IFR1-B (Valores em reais - R\$)

IFR 1B 2523 BRL	2º Semestre									Ano									Acumulado		
	Realizado			Planejado			Variação			Realizado			Planejado			Variação			contrapartida	Bird	Total
	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total			
Componente 1. Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva	110.313,12	-	110.313,12	1.003.002,00	75.521.571,00	76.524.573,00	- 892.688,88	- 75.521.571,00	- 76.414.259,88	181.534,16	-	181.534,16	1.003.002,00	75.521.571,00	76.524.573,00	- 821.467,84	- 75.521.571,00	- 76.343.038,84	181.534,16	-	181.534,16
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	110.313,12	-	110.313,12	1.003.002,00	75.520.571,00	76.523.573,00	- 892.688,88	- 75.520.571,00	- 76.413.259,88	181.534,16	-	181.534,16	1.003.002,00	75.520.571,00	76.523.573,00	- 821.467,84	- 75.520.571,00	- 76.342.038,84	181.534,16	-	181.534,16
Subcomponente 1.2. Espropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor de BRT	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	-	- 1.000,00	- 1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	-	- 1.000,00	- 1.000,00	-	-	-
Componente 2. Modernização do centro de controle operacional dos ônibus	-	-	-	4.677.000,00	36.015.644,00	40.692.644,00	- 4.677.000,00	- 36.015.644,00	- 40.692.644,00	-	-	-	4.677.000,00	36.015.644,00	40.692.644,00	- 4.677.000,00	- 36.015.644,00	- 40.692.644,00	-	-	-
Componente 3. Gestão de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte	-	-	-	-	3.543.314,90	3.543.314,90	-	- 3.543.314,90	- 3.543.314,90	-	-	-	-	5.693.785,00	5.693.785,00	-	- 5.693.785,00	- 5.693.785,00	-	-	-
Subcomponente 3.1. Operação Diária daUGP	-	-	-	-	3.199.448,40	3.199.448,40	-	- 3.199.448,40	- 3.199.448,40	-	-	-	-	5.332.414,00	5.332.414,00	-	- 3.332.414,00	- 3.332.414,00	-	-	-
Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/ Avaliação do projeto	-	-	-	-	291.353,00	291.353,00	-	- 291.353,00	- 291.353,00	-	-	-	-	291.353,00	291.353,00	-	- 291.353,00	- 291.353,00	-	-	-
Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	-	-	-	-	52.513,50	52.513,50	-	- 52.513,50	- 52.513,50	-	-	-	-	70.018,00	70.018,00	-	- 70.018,00	- 70.018,00	-	-	-
Total	110.313,12	-	110.313,12	5.680.002,00	115.080.529,90	120.760.531,90	- 5.569.688,88	- 115.080.529,90	- 120.650.218,78	181.534,16	-	181.534,16	5.680.002,00	117.231.000,00	122.911.002,00	- 5.498.467,84	- 117.231.000,00	- 122.729.467,84	181.534,16	-	181.534,16

Notas Explicativas: Vide Anexo
MÊS BASE: DEZ/2023 - VALORES EM REAIS.

Fonte: Relatório IFRs A e B – 2º semestre 2023 (14/03/2024).

ANEXO IV – RELATÓRIOS IFR1-B (Valores em dólares - US\$)

IFR 1B 2523 USD	2º Semestre									Ano									Acumulado		
	Realizado			Planejado			Variação			Realizado			Planejado			Variação			contrapartida	Bird	Total
	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total			
Componente 1. Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva	22.785,85	-	22.785,85	207.176,17	15.599.440,44	15.806.616,61	- 184.390,32	- 15.599.440,44	- 15.783.830,76	37.496,99	-	37.496,99	207.176,17	15.599.440,44	15.806.616,61	- 169.679,19	- 15.599.440,44	- 15.769.119,62	37.496,99	-	37.496,99
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	22.785,85	-	22.785,85	207.176,17	15.599.233,88	15.806.410,06	- 184.390,32	- 15.599.233,88	- 15.783.624,21	37.496,99	-	37.496,99	207.176,17	15.599.233,88	15.806.410,06	- 169.679,19	- 15.599.233,88	- 15.768.913,07	37.496,99	-	37.496,99
Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor de BRT	-	-	-	-	206,56	206,56	-	206,56	- 206,56	-	-	-	-	206,56	206,56	-	- 206,56	- 206,56	-	-	-
Componente 2. Modernização do centro de controle operacional dos ônibus	-	-	-	966.062,83	7.439.250,61	8.405.313,45	- 966.062,83	- 7.439.250,61	- 8.405.313,45	-	-	-	966.062,83	7.439.250,61	8.405.313,45	- 966.062,83	- 7.439.250,61	- 8.405.313,45	-	-	-
Componente 3. Gestão de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte	-	-	-	-	731.893,27	731.893,27	-	731.893,27	- 731.893,27	-	-	-	-	1.176.085,97	1.176.085,97	-	- 1.176.085,97	- 1.176.085,97	-	-	-
Subcomponente 3.1. Operação Diária da UGP	-	-	-	-	660.865,55	660.865,55	-	660.865,55	- 660.865,55	-	-	-	-	1.101.442,59	1.101.442,59	-	- 1.101.442,59	- 1.101.442,59	-	-	-
Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/ Avaliação do projeto	-	-	-	-	60.180,74	60.180,74	-	60.180,74	- 60.180,74	-	-	-	-	60.180,74	60.180,74	-	- 60.180,74	- 60.180,74	-	-	-
Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento institucional	-	-	-	-	10.846,98	10.846,98	-	10.846,98	- 10.846,98	-	-	-	-	14.462,64	14.462,64	-	- 14.462,64	- 14.462,64	-	-	-
Total	22.785,85	-	22.785,85	1.171.239,01	23.770.584,33	24.943.823,33	- 1.150.453,16	- 23.770.584,33	- 24.921.037,49	37.496,99	-	37.496,99	1.171.239,01	24.214.777,02	25.388.016,03	- 1.135.742,02	- 24.214.777,02	- 25.350.519,04	37.496,99	-	37.496,99

Notas Explicativas: Vide Anexo
MÊS BASE: DEZ/2023 - VALORES EM US DÓLARES.

Data	TAXAS PTAX - BACEN	
	Cotações em Real ^{1/}	
	Compra	Venda
29/12/2023	4,8407	4,8413
29/12/2022	5,2171	5,2177

Fonte: Relatório IFRs A e B – 2º semestre 2023 (14/03/2024).

ANEXO V – RELATÓRIOS IFR1-C - (Valores em reais - R\$)

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT - CONTRATO Nº 9081-BR			
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA			
			IFR 1C
AGÊNCIA: 1897-X			
CONTA Nº: 20.335-1			
BANCO DO BRASIL S/A			
PERÍODO: 01/07/2023 A 31/12/2023			
(EXPRESSO EM Reais)			
I. FUNDOS RECEBIDOS			TOTAL
1. Saldo em 30/06/2023	BIRD	-	
	Rendimentos	-	-
2. Rendimento Financeiro até 31/12/2023		383.428,14	
3. Desembolsos do Banco Mundial			
Depósitos na Conta BIRD (01/07 a 31/12)		20.754.452,82	
4. Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3)		21.137.880,96	
II. MENOS			
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD		-	
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida		-	
III. SALDO DA CONTA			
	BIRD	20.754.452,82	
	Rendimentos	383.428,14	21.137.880,96
Saldo da Conta		21.137.880,96	
Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete		21.137.880,96	
Diferença		-	
Razão da Diferença			

Fonte: Relatório IFRs A e B – 2º semestre 2023 (14/03/2024).

ANEXO VI – RELATÓRIOS IFR1-C - (Valores em dólares - US\$)

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT - CONTRATO Nº 9081-BR			
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA			
			IFR 1C
AGÊNCIA: 1897-X CONTA Nº: 20.335-1			
BANCO DO BRASIL S/A			
PERÍODO: 01/07/2023 A 31/12/2023 (EXPRESSO EM US Dólares)			
I. FUNDOS RECEBIDOS			TOTAL
1. Saldo em 30/06/2023	BIRD	-	
	Rendimentos	-	-
2. Rendimento Financeiro até 31/12/2023		79.199,42	
3. Desembolsos do Banco Mundial			
Depósitos na Conta BIRD (01/07 a 31/12)		4.286.958,63	
4. Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3)		4.366.158,05	
II. MENOS			
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD		-	
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida		-	
III. SALDO DA CONTA			
	BIRD	4.286.958,63	
	Rendimentos	79.199,42	4.366.158,05
Saldo da Conta		4.366.158,05	
Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete		4.366.158,05	
Diferença		-	
Razão da Diferença			

Fonte: Relatório IFRs A e B – 2º semestre 2023 (14/03/2024).

ANEXO VII – NOTAS EXPLICATIVAS

BRT ARICANDUVA

IFR 2S23

NOTAS EXPLICATIVAS

IFR 1A – R\$

1- O pagamento da Comissão Inicial ("Front End-Fee") foi realizado com o uso de recursos próprios em junho/2022, no valor de R\$ 1.259.545,00 (USD 242.500,00).

2- O Pagamento da despesa executada indevidamente no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida) e apresentada no semestre passado (1S23) foi estornada conforme Nota de Reversão Orçamentária nº 749/2023 (**Anexo 1**).

3- Entretanto, foi constatado um pagamento no Projeto BRT Aricanduva no valor de R\$ 5.206,76, vinculado a Nota de Liquidação e Pagamento nº 290.283 (**Anexo 2**) no valor total de R\$ 108.474,18 (R\$ 103.267,18 do principal + R\$ 5.206,76 do IRRF), referente ao projeto BRT-Radial Leste I, onde o valor correspondente ao IRRF foi **indevidamente** apropriado e pago na dotação orçamentária do BRT – Aricanduva.

4 – Constatada a irregularidade, foi solicitado à SIURB a regularização do pagamento indevido/inegível. O valor de R\$ 103.267,42 foi estornado conforme Nota de Reversão nº 765/2023 (**Anexo 3**), mas o valor de R\$ 5.206,76 foi liquidado e pago na conta do BRT Aricanduva.

5 – O pagamento no valor de R\$ 176.327,40 é referente a serviços de material expropriatório do Programa BRT-Aricanduva. Entretanto, observa-se que na Nota de Liquidação e Pagamento nº 223.210 (**Anexo 4**) que a execução do pagamento foi feita na dotação de Obras do BRT – subcomponente 1.1 e não no subcomponente 1.2 que seria correto.

6 - O valor apontado de R\$ 110.313,12 na coluna Realizado 2º Semestre do IFR 1A-R\$ é referente ao pagamento de R\$ 176.327,40 (vide item 5) + R\$ 5.206,76 (vide item 3) – R\$ 71.221,04 (vide item 2).

7 – As informações da execução orçamentária foram obtidas por meio do site da Secretaria da Fazenda do município (<http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/execucao.php>) (**Anexo 5**).

8 – A ação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.01.1.754.1376 (desapropriação) foi lançada na LOA 2023 como sendo despesas do financiamento, porém a contrapartida é a responsável pela despesa. A equipe da SIURB informou que, por ser dotação do exercício de 2023, não será possível sua reversão, visto que o orçamento em questão já foi encerrado. A correção para as LOAs futuras deverá ser feita quando da preparação da proposta Orçamentária, com a devida atenção.

9 – Valores dos rendimentos referentes aos meses novembro + dezembro/2023, conforme extratos bancários. O valor indicado na linha "BIRD – Conta Designada" também foi baseado conforme extratos bancários.

10 – As informações referentes aos itens 2 e 3 acima foram obtidas a partir dos IFRs emitidos pela Fazenda. Não recebemos memória de cálculo da elaboração do IFR 1S23.

11 – Os valores apontados na coluna "PLANEJADO" do IFR 2S23 foram obtidos a partir dos valores planejados no IFR 1S23 menos (-) os valores correspondentes da dotação orçamentária do Programa para 2023.

IFR 1A – USD

Além dos comentários acima, deve ser considerado:

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1 – O valor dos rendimentos (acumulado) foi convertido ao câmbio de 29/12/2023, PTAX Venda (US\$ 1 = R\$ 4,8413).

2 – A cotação utilizada para todas as colunas foi a PTAX/Venda de 29/12/2023.

IFR 1C – USD/BRL

Valores em BRL – Conforme extratos bancários

Valores do principal em USD – Conforme conversão à taxa PTAX/Venda de 29/12/2023 (US\$ 1 = R\$ 4,8413)

Constam nos extratos bancários lançamentos de pequeno valor e restituídos em datas seguintes. Tais valores se referem a cobrança de tarifas bancárias indevidas, conforme destacado no e-mail da Fazenda à UGP, em 01/11/2023 (em anexo). Tais valores já foram estornados e reaplicados em fundo de investimento no Banco do Brasil.

VARIAÇÃO CAMBIAL (conforme Client Connection)

Entre a data da internalização do desembolso e a data de encerramento do período foi apurada a variação cambial **negativa** de US\$ 169.011,64 (R\$ 818.236,07), proveniente da diferença de valores cambiais do desembolso, como abaixo demonstrado e de acordo com o sistema Client Connection (**Anexos 6 e 7**).

DATA	DESEMBOLSOS	TX. CÂMBIO	VALOR R\$	VARIAÇÃO R\$	VARIAÇÃO US\$
31/10/2023	4.117.946,99	5,0400	20.754.452,83		
29/12/2023	4.117.946,99	4,8413	19.936.216,76	-818.236,07	-169.011,64

Fonte: Relatório IFRs A e B – 2º semestre 2023 (14/03/2024).